



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

10
3

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 08/2017.

Pretende o nobre Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi, através do Projeto de Lei Nº 08/2017, que dispõe sobre alteração dos incisos I, do art. 2º, I e II do artigo 3º e “caput” do artigo 6º da Lei 5306/14.

Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Lei entendemos que, o projeto de Lei é legal e constitucional, e não possui restrição para sua aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2017.

Reinalma Montalvão
Vice-Presidente e Relatora

José Carlos da Silva Ferreira
Presidente

Marcello do Prado
Membro